

ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

APOSTILA

20º APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO DE Nº 01/2020-SES/GO.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Com fundamento no Parecer Jurídico nº 717/2023 - PROCSET (51647231), na Portaria GM/MS nº 6.893/2025 (74371465), que prevê repasse de assistência financeira da União para cumprimento do piso salarial nacional de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no contexto das unidades de saúde geridas por organizações sociais de saúde ou fundações; no Despacho nº 752/2025-SES/GEMOD (74372031), e na Requisição de Despesa nº 175/2025-GEMOD (74371681),Processo constantes do Administrativo nº 202500010035402, vinculado ao de nº 202000010023569, expedir a presente Apostila ao Termo de Colaboração de nº 001/2020-SES/GO (000015730100), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC, responsável pelo gerenciamento, operacionalização e a execução das atividades de saúde do Hospital Estadual de Jataí - Dr. Serafim de Carvalho (HEI), para estabelecer:

- I Repasse financeiro à Fundação de Apoio ao Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás - FUNDAHC, referente assistência financeira complementar da União.
- II O valor a ser repassado pela Secretaria de Estado da Saúde -SES/GO, compreenderá em 01 (uma) parcela de R\$ 432.644,72 (quatrocentos e trinta e dois mil, seiscentos e guarenta e guatro reais e setenta e dois centavos).
- III As despesas serão atendidas com os recursos discriminados na Nota de Empenho nº 00127 (74847198), emitida à conta da dotação orçamentária 2850.10.302.1043.2516.03.16050001.50.
- IV Permanecem inalteradas as cláusulas do contrato original, aditivos e apostilas, não modificadas por este instrumento.
- V A presente apostila entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

A presente apostila será publicada, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no Diário Oficial da União e no sítio oficial da Secretaria de Estado da Saúde, em atendimento a todas as exigências legais, correndo as despesas por conta da SES/GO.



Documento assinado eletronicamente por **RASIVEL DOS REIS SANTOS JUNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 24/05/2025, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador 74859670 e o código CRC 9C55DAF5.

Referência: Processo nº 202500010035402

SEI 74859670